

ENTRADA	
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	REQUERIMENTO _____
	PROCESSO _____
	DATA _____
	N.º REGISTO _____
	TRABALHADOR/A _____

Reembolso Mensal de Transportes Escolares Públicos
Ano letivo de 20 / 20

(Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; Regulamento dos Transportes Escolares do Concelho de Palmela)

À Presidência da Câmara Municipal de Palmela

Identificação do/a Aluno/a

Nome do/a Aluno/a _____ NIF¹ _____
Morada _____
Código Postal _____ - _____ Localidade _____ Freguesia _____
Estabelecimento de ensino _____ Ano Escolaridade _____

Identificação do/a Encarregado/a de Educação:

Nome Completo _____ NIF¹ _____
IBAN _____ Tel/Tlm _____
Morada _____
Código Postal _____ - _____ Localidade _____ Freguesia _____
Correio Eletrónico _____ Telefone _____ Telemóvel _____
☐ Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado²

Objeto do pedido:

Outras modalidades ☐ Qual? _____
Mês _____ Valor _____

Elementos para Instrução do Pedido

- ☐ Comprovativo de IBAN/NIB (quando pedido pela 1ª vez ou em caso de alteração de conta bancária);
☐ Recibos comprovativos da aquisição do passe escolar.

Termo Informativo sobre Tratamento de Dados Pessoais

Os/As destinatários/as dos dados pessoais recolhidos são os serviços municipais indicados neste formulário, também podem ser destinatários outros serviços municipais caso seja necessário em função das competências orgânicas. O/A responsável pelo tratamento é o Município de Palmela contactável através do email atendimento@cm-palmela.pt ou pelo telefone 212336666, que designou um Encarregado de Proteção de Dados contactável através do email protecaodados@cm-palmela.pt. As finalidades do tratamento correspondem às finalidades indicadas no formulário, procedimento administrativo, requerimento, documento ou comunicação apresentada. A legitimidade corresponde, por regra, ao tratamento necessário para cumprimento das obrigações legais ao tratamento necessário para o exercício de funções de interesse público ou autoridade pública de que está investido o Município. Podem ser destinatárias dos dados outras entidades públicas, se previsto na legislação. O prazo de conservação é o necessário à finalidade de tratamento acrescido do prazo previsto na legislação, incluindo de arquivo municipal. Os/As titulares dos dados

¹ NIF – Número de Identificação Fiscal.

² Conforme previsto no n.º 1 do artigo 63 do Código de Procedimento Administrativo.

personais têm os direitos, nos termos e condições definidos legalmente, de acesso aos dados pessoais, retificação, apagamento, limitação do tratamento e de se opor ao tratamento. Têm ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados. Poderá exercer os direitos mediante contacto com o Município ou com o Encarregado de Proteção de Dados. Para mais informações poderá consultar as nossas políticas de privacidade no website: <http://www.cm-palmela.pt/>.

Data e Assinatura

O/A Encarregado/a de Educação assume a inteira responsabilidade pela exatidão de todas as declarações constantes neste requerimento.

Pede deferimento,

Encarregado/a de Educação

Aos ____/____/____
(data)

(conforme BI/Cartão de Cidadão/Passaporte)

A preencher pela Câmara Municipal de Palmela

N.º de Ordem de pagamento: _____

Data ____/____/____

Valor a reembolsar € _____

Valor por extenso: _____

Esta despesa deverá ser paga através das rubricas: _____

Validação ³	Despacho ⁴

³ Assinatura legível do/a Técnico e data.

⁴ Dirigente com a competência atribuída. Assinatura legível com indicação do despacho de uso das (sub) competências e data.

As falsas declarações ou a falsificação de documentos constituem crime nos termos previstos, respetivamente, nos artigos 348-A e 256 do Código Penal.